

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8ED3C8CDD743F0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.553.689/0001-68 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192 CEP 64.630-000

DECRETO Nº 026/2.023

Bocaina (PI), 01 de Setembro de 2023.

"Dispoe sobre concessão de gratificação ao Procurador Geral Adjunto do Municipio e dá Outras Providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, vide art. 66, VI, c/c Art. 40 da Lei 418/2017:

CONSIDERANDO a busca constante pelo respeito profissional aqueles que prestam suas atividades funcionais a administração publica municipal, sempre obedecendo a disponibilidade financeira e orçamentária local;

CONSIDERANDO a inovadora iniciativa municipal de valorização do grau de responsabildiade diferenciada na defesa judicial e extrajudicial do município;

CONSIDERANDO, finalmente, o enorme volume de ações judiciais em desfavor deste municipio;

DECRETA:

- Art. 1°. Fica concedido gratificação por estimulo à produtividade individual do Procurador Geral Adjunto do Municipio de Bocaina, nos termos da legislação acima mencionada.
- Art. 2°. A gratificação individua incidirá sobre o rendimento base do cargo acima referido e obedecerá ao indice de 38% (trinta e oito por cento);.
- Art. 3º. A implementação da gratificação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- Art. 4°. Este Decreto retroagirá seus efeitos legais e juridicos à data de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dr. ERIVELTO DE SÁ BARROS PREFEITO MUNICIPAL